PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	**Itaquera**
NOME DA OSC	**Associação Vida Carrapicho**
NOME FANTASIA	**SAICA Vida Carrapicho V**
TIPOLOGIA	**Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes**
EDITAL	**208/SMADS/2017**
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	**6024.2017/0003056-3**
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	**381/SMADS/2018**
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Jaqueline Ferreira
RF DO GESTOR DA PARCERIA	850975-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	23/10/2018 página 44 e 45
PERÍODO DO RELATÓRIO	02/2021 a 07/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

( ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS,** determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avalição conforme artigo 111 – INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, demostrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o **conceito 88% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Durante o período da pandemia o serviço se adaptou suas atividades. A gestora pontua em seu parecer que não pendencias apontadas nos ajustes financeiros mensais, sendo que as pendencias solicitadas, foram apresentas pela OSC. Eventuais saldos remanescentes, provenientes do Fundo Provisionado, serão glosadas na prestação de contas final. Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avalição acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR.**

Data: 10 de abril de 2025

Laura Maria Lima	*Cristiana Chaves da Silva Pimenta*	*Juliana Lima*
Comissão de Monitoramento	*Comissão de Monitoramento*	*Comissão de Monitoramento*

PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023, na Supervisão de Assistência Social Lapa - SAS Lapa, sito a Rua Tito, 104, Vila Romana, representada pela Sra ª Cleide Leonel Amaro Mendes, nomeada Supervisor, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Ser Especial - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, representada pelo Sra Amanda de Oliveira Tofanello, situado a Rua Tito, 104 - Vila Romana - SP, CEP: 05051-000, CNPJ nº 054.446.196/0001-66, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

01 Casinha de Brinquedo - NF: 114829 - R$734,05

01 Armário baixo - NF: 3059 - Valor: R$656,17

01 Bebedouro de mesa - NF: 778704 - Valor: R$ 546,39

01 Notebook Lenovo - NF: 58889 - Valor: R$2.815,13

02 Micro PC - NF: 2806 - Valor: R$5.060,00

01 Projetor - NF: 1762 - NF: 606589 - Valor: R$3.604,96

Divisórias Eucatex - NF: 1762 - Valor: R$3.031,60

CLAUSULA SEGUNDA - O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido

por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Adriana Gomes Murador - RF: 788.718.3, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS PERUS - SAS PR - SEI 6024.2025/0002964-0

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA AZARIAS - SAS PERUS. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela Portaria SMADS nº 42 de 25 de julho de 2017. Aos nove (9) dias do mês de abril do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social Perus- SAS /PR, situada a Rua Padre Manuel Campello, 40 - Distrito de Perus representada pela Sra. SOLANGE LUCCAS HERNANDES, doravante e denominada DONATÁRIA e a OSC AZARIAS, representada pelo Sr. GERSON DE OLIVEIRA, situada sede a Rua Crispim do Amaral, 33 - Perus, CNPJ 03.864.895/0001-09 doravante denominado DOADOR, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a doação nos termos a seguir expostos.

CLAÚSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminados a seguir:

1- CARRO BUFFET SEF SERVICE TERMICO 6 CUBAS QUENTE BANHO MARIA - VALOR R$2.094,93

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela OSC ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Rosana Dias de França, RF:645.478.0 digitei o presente despacho, que foi firmado em TERMO DE DOAÇÃO pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS PERUS - SAS PR - SEI 6024.2025/0002965-9

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA AZARIAS - SAS PERUS. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela Portaria SMADS nº 42 de 25 de julho de 2017. Aos nove (9) dias do mês de abril do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social Perus- SAS /PR, situada a Rua Padre Manuel Campello, 40 - Distrito de Perus representada pela Sra. SOLANGE LUCCAS HERNANDES, doravante e denominada DONATÁRIA e a OSC AZARIAS, representada pelo Sr. GERSON DE OLIVEIRA, situada sede a Rua Crispim do Amaral, 33 - Perus, CNPJ 03.864.895/0001-09 doravante denominado DOADOR, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a doação nos termos a seguir expostos.

CLAÚSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminados a seguir:

1- CARRO BUFFET SEF SERVICE TERMICO 6 CUBAS QUENTE BANHO MARIA - VALOR R$2.094,93

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela OSC ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Rosana Dias de França, RF:645.478.0 digitei o presente despacho, que foi firmado em TERMO DE DOAÇÃO pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS PERUS - SAS PR - SEI 6024.2025/0002562-9

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC- ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA AZARIAS - SAS PERUS. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, alterado pela Portaria SMADS nº 42 de 25 de julho de 2017. Aos nove (9) dias do mês de abril do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social Perus- SAS /PR, situada a Rua Padre Manuel Campello, 40 - Distrito de Perus representada pela Sra. SOLANGE LUCCAS HERNANDES, doravante e denominada DONATÁRIA e a OSC AZARIAS, representada pelo Sr. GERSON DE OLIVEIRA, situada sede a Rua Crispim do Amaral, 33 - Perus, CNPJ 03.864.895/0001-09 doravante denominado DOADOR, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a doação nos termos a seguir expostos.

CLAÚSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminados a seguir:

1- CARRO BUFFET SEF SERVICE TERMICO 6 CUBAS QUENTE BANHO MARIA - VALOR R$2.094,93

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela OSC ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Rosana Dias de França, RF:645.478.0 digitei o presente despacho, que foi firmado em TERMO DE DOAÇÃO pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

PROCESSO SEI nº 6024.2025/0001634-4 - TERMO DE DOAÇÃO.

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2025 na Supervisão de Assistência Social Ipiranga - SAS/IPI, sito à Rua Taquarichim, 290 - Vila Vera, representada pela Sra. Eliane Pereira de Lima, doravante denominada DONATÁRIA, CPF: 165837808-36 e a Organização da Sociedade Civil - OSC UNIÃO, NÚCLEOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO representada pela Srª Antônia Cleide Alves CPF: 044250848-45, situada à Rua da Mina nº38, CEP: 04235-460, CNPJ nº 38883732/0001-40, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 1 unidade de COMPUTADOR NOVO i5 10 GERACAO / 8GB / SSD 240GB no valor de R$ 2.099,99.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Documento: 123634500 | Notificação

6024.2022/0008192-2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TEXTO SAS - SM

NOME DA OSC: Assistência Social A Colmeia

NOME FANTASIA: NCI Tia Dirce

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Núcleo de Convivência Idosos

EDITAL: 065/SMADS/2022

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0008192-2

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 051/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 28/02/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2024 à 28/02/2025 - 3ª - 4ª Parcial / 1ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avalição - Artigo 215 - "analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, elaborado pelo Gestor da Parceria". O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas Semestral - 3ª- 4 Parcial ou / 1ª Anual - descrito na inicial".

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva - RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério - RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara - RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus - RF 779.374-0

6024.2017/0003056-3 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Associação Vida Carrapicho

NOME FANTASIA: SAICA Carrapicho V

TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional par crianças e adolescentes
EDITAL: 208/SMADS/2017

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003056-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 381/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Jaqueline Ferreira

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 850975-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 23/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 02/2021 a 07/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 126 e 127 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avalição conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avalição, demostrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o **conceito 88% SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento. Durante o período da pandemia o serviço se adaptou suas atividades. . A gestora pontua em seu parecer que não pendencias apontadas nos ajustes financeiros mensais, sendo que as pendencias solicitadas, foram apresentas pela OSC. Eventuais saldos remanescentes, provenientes do Fundo Provisionado, serão glosadas na prestação de contas final. Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avalição acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR.**

São Paulo, 10 de abril de 2025

Assinado digitalmenteno padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806-3, em: 11/04/2025 11:22.

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Laura Maria Lima - RF 477.13.1

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Juliana Lima - 930.512-2

PROCESSO SEI Nº 6024.2022/0003191-7 PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL conforme IN 002/SMADS/2024.

PARECER CONCLUSIVO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS : Perus

NOME DA OSC: União dos Moradores do Parque Anhanguera

NOME FANTASIA- CCA Jardim Britânia

TIPOLOGIA: SCFV Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 026/SMADS/2022

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0003191-7

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Jetro Santos

PERIODO DO RELATÓRIO: 01/2024 á 06/2024

APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERIODO DE 01/2024 á 06/2024. A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO LEGALMENTE DESIGNADA, DELIBEROU PELA: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DATA : 08/04/2025

Comissão de monitoramento e avaliação: Vanessa Solange Gimenes RF: 787.787.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 670.711.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Dias de França RF: 645.478.0

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 123116340 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do PA 6025.2022/0007848-0, em especial do parecer técnico conclusivo do Gestor [122494179], da análise e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação [122557983] e do Parecer Jurídico [122660987], que acolho e adoto como razão de decidir, pela competência a mim delega pela Portaria SMC-G nº 84/2019, **REJEITO A PRESTAÇÃO CONTAS,** com fundamento no art. 72, III, alíneas "b", "c" e "d" da Lei 13.019/2014 e art. 59, III e § 3º, I e II do Decreto Municipal nº 57.575/2016, apresentada pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REALIZE E VIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.314.561/0001-11, no âmbito do Termo de Fomento nº 06/2022 [065330661] para execução do Projeto **"Oficinas Culturais Familia em Ação - 2022"** e, pelas inconformidades constatadas, determino à proponente o ressarcimento ao erário no valor de **R$ 482.106,56** (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e seis reais e cinquenta e seis centavos) atualizado até 02.04.2025 devendo ser atualizado até o efetivo adimplemento.

II - **NOTIFICO** a proponente para oportunidade de interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão constante no item I deste despacho ao Sr. Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, nos termos do artigo 59, §4º, do Decreto n. 57.575/16.

III - **NOTIFICO,** ainda, a proponente para exercício do direito de defesa no prazo de até 10 dias úteis nos termos do art. 64, §2º do Decreto Municipal 57.575/2016 em face da possibilidade de aplicação da sanção do art. 73, III da Lei 13.019/2014 "*declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II*".

IV - Publique-se e encaminhe-se:

a) à **SMC/CAF/SPAR** para notificação da proponente, nos termos do item II e III deste despacho e encaminhamento da guia DAMSP para pagamento, por meio eletrônico e outros meios idôneos; e

c) caso interposto recurso da rejeição de contas e/ou apresentada defesa contra a possibilidade de sancionamento do art. 73, III da Lei 13.019/2014, deverá haver manifestação técnica sobre a defesa apresentada conforme exigência do art. 64, §1º, III do Decreto Municipal 57.575/2016 antes da análise jurídica e decisão da autoridade competente.

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Documento: 123215493 | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 16/2021/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 14ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI 097084975 deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI 056857228, APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto "Cartas de Voo para o Agora".

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de Abril de 2025

Documento: 123113690 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas SEI Nº 119183090 , bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens e subitens do EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS, e da Cláusula sexta do TERMO DE FOMENTO (SEI 058722924) APROVO a prestação de contas apresentada por MÁRCIA COSTA CHRISTIANO RIBEIRO referente à realização do projeto "Poéticas Espaciais - Planetário do Carmo".

II - PUBLIQUE-SE.

III. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

Documento: 123213068 | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Marcello Airoldi Produções Artísticas EPP

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 16/2021/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 14ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI 123212281 deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI 059082892, APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Marcello Airoldi Produções Artísticas EPP, inscrito no CNPJ: 16.841.113/0001-50 referente à realização do projeto "E o Zé, quem é?".

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 04 de Abril de 2025

Documento: 123283095 | Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Cooperativa Paulista de Teatro

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 16/2021/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 14ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI 123282912 deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI 056856432, APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Cooperativa Paulista de Teatro, inscrito no CNPJ: 51.561.819/0001-69 referente à realização do projeto "Das Encruzilhadas".

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 07 de Abril de 2025

NÚCLEO LEI ALDIR BLANC

Documento: 122482257 | Comunicado

À

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Prezados,

Tendo em vista o contido no **Guia prático da PNAB para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**, que prevê a publicação do PAAR no Diário Oficial do município, encaminho as informações a serem encaminhadas para a publicação:

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ 46.395.000/0001-39	FUNDO ORGÃO VINCULADO FUNDO DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ 49.269.244/0001-63	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO 30882120230004-015152	VALOR DO PLANO DE AÇÃO R$ 73.073.969,25

DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

E-mail: totoparente@prefeitura.sp.gov.br

PEDRO LEÃO | COORDENADOR DE FOMENTO E CIDADANIA CULTURAL (CFOC)

E-mail: pedroleao@prefeitura.sp.gov.br

MATHEUS FERNANDES ALVES LOPES | SUPERVISOR DE FOMENTOS FEDERAIS

E-mail: matheusfernandeslopes@prefeitura.sp.gov.br

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo)

A Secretaria Municipal de Cultural e Economia Criativa realizou uma Consulta Publica na Galeria Olido no dia 25 de março de 2025 para tratar das atividades aprovadas nesse Plano Anual de Aplicação de Recursos. A SPCine, por sua vez, através do seu Comitê Consultivo, também aprovou suas alterações.

Tais consultas podem ser verificadas através das atas, conforme docs. SEI 123515064 e 123612907

METAS E AÇÕES

META/AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO ENTREGA	QTDE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADE DE TRADICIONAIS
1. Ações gerais Fomento Cultural	1.1 Lançamento do Edital de Premiação de Produtos Culturais e de Economia Criativa	R$ 5.000.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	150	Sim
	1.2 Suplementação editais nº 01,02,04,05,06,09 e 10 LPG SPCine	R$ 10.020.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada Projeto cultural fomentado	44	Sim
	1.3 Suplementação do Edital Nº 02/2024 Spcine - Incubadora de Projetos Audiovisuais Indígenas	R$ 400.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada Projeto cultural fomentado	5	Sim
	1.4 Lançamento do Edital de Projetos de Pesquisa - Observatório Spcine	R$ 314.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Bolsa Cultural Concedida	4	Não
	1.5 Lançamento do Edital Programa de Aprimoramento Spcine 2024	R$ 4.000.000,00	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023)	Atividade de formação (curso oficina)	15	Sim

Assinado digitalmenteno padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806-3, em: 11/04/2025 11:22.